



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

060/SELOS/PCSC/2024

CONTRATANTE (UASG)
(16084)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
R\$ 68.488,40

DATA INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTAS
Dia 28/06/2024 às 13:00 horas (horário de Brasília)

DATA FIM DE ENVIO DE PROPOSTAS
Dia 12/07/2024 às 13:30 horas (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – INÍCIO DA DISPUTA
Dia 12/07/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 060/SELOS/PCSC/2024

Processo Administrativo
PCSC 059253/2022

A POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.188.579/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC**, localizada na Rua Rod. Tertuliano Brito Xavier, 209, Canasvieiras, Florianópolis - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os interessados em participar da concorrência eletrônica deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **VALOR DO ITEM**

4.1.2. Marca (não se aplica)

4.1.3. Fabricante (não se aplica)

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta .

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no CCF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). Se contratada, a empresa deverá apresentar relação contendo o nome de todos os sócios (Lei Estadual nº 17.983/2020).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. **Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser**



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme disposição no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Certificado de Cadastro de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CCF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no CCF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.sgpe.sea.sc.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: gelic-cplobras@pc.sc.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

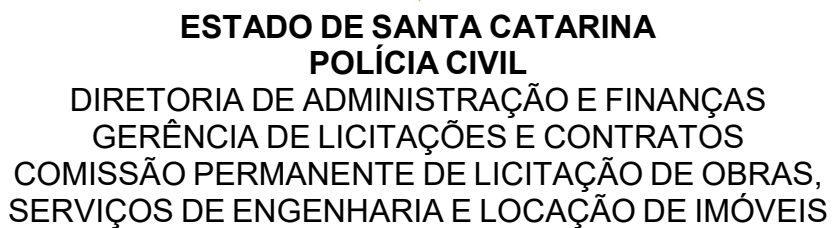
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos da Secretaria de Estado da Administração – SGPE/SEA, o qual poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.sgpe.sea.sc.gov.br.

11.11. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Proposta de Preços eletrônica.
- Anexo II - Informações da empresa vencedora para contratação
- Anexo III - Declaração de isenção ICMS
- Anexo IV - Declaração de Atendimento às normas de Saúde e Segurança do Trabalho
- Anexo V - Modelo Atestado de Visita Técnica/ Modelo de Declaração de não Visita Técnica
- Anexo VI - Demonstrativo de Cálculo B.D.I.
- Anexo VII - Minuta do Contrato/Autorização de Fornecimento
- Anexo VIII - Quadro de Quantitativo, Especificações dos Itens, Termo de Referência/Projeto Básico/Condições Gerais da Prestação do Serviço/ Valor Referencial de Preços (Fonte SICOP/DEINFRA)/Cronograma/Memorial Descritivo.



Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

Portal de Compras - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - Windows Internet Explorer

http://portal.compras.sc.gov.br/procad/aplicacoes/deliberacao.aspx?m=634466/mo335125823

Sevicio do Estado Santa Catarina
Portal de Compras

Arquivo Negociação Ajuda

Edital Pregão Eletrônico PE-30/2011 - Nº do processo PE-30/2011 - teste para o Isak

Tempo para proposta: 22 dias 01:09:25

Ações: Selecionar/Deselecionar todos Enviar proposta(s) Cancelar proposta(s) Voltar à pesquisa

1. obras de arte

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
1	obras de arte - diversos objetos de arte			Selecione	

Proposta do lote incompleto

2. pratos

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
2	pratos - diversos pratos decorativos em porcelana			Selecione	

Proposta do lote incompleto

Panel de controle

- Inscrição
- Resumo do edital
- Portal na íntegra e anexos
- Relatório
- Compras
- Recursos
- Intenções de recurso

Concluído

Internet

100%

1 – **Sob pena de desclassificação**, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço total do item, expresso em reais;

**Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:

Endereço:

Comarca:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal da empresa:

RG/CPF:

Telefone: ()

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO III
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

DECLARAÇÃO SOBRE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 26/03 não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 060/SELOS/PCSC/2024, instaurado pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina:

- () a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.
- () a empresa não está sediada em Santa Catarina.
- () os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

**MODELO de Declaração de Atendimento às normas de
Saúde e Segurança do Trabalho - LEI Nº 10.732/98**

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura

Nome:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO V
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, para fins do Processo de Licitação Concorrência nº 060/SELOS/PCSC/2024, esteve no dia _____, de _____ de 2024, vistoriando o local de execução – **ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC** e tomou conhecimento das condições do local para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Responsável pela unidade ou pessoa por ele designada

Nome e carimbo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, através de seu representante, _____, para fins do processo de Licitação Concorrência Eletrônica 060/SELOS/PCSC/2024, DECLARA, que possui total conhecimento das condições do local de execução – **ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC** e que, portanto, possui todas as informações necessárias sobre o mesmo e as condições pertinentes ao objeto deste Edital, não tendo participado da visita técnica por sua livre e espontânea escolha.

DECLARA ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura, nome e cargo do Representante da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B.D.I.				
PROPRIETÁRIO:		Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
PROJETO:		Reforma Do piso da sala de informática e arquivo morto - ACADEPOL		
LOCALIZAÇÃO:		Rua Tertuliano Xavier, 209 - Canasvieiras, Florianópolis -SC.		
IDENTIFICAÇÃO TIPO DE OBRA:		1 OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO		
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:		(X) Sobre Serviço () Sobre Mão-de-Obra		
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (Lei nº 12844/2013):		(X) Sem Desoneração () Com Desoneração		
TAXA SELIC 2022:		11,75%		
INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE				
ITEM COMPONENTE BDI	MINIMO	MÉDIO	MÁXIMO	VALOR PROPOSTO
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,97%
Lucros	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISS (Conforme Legislação Municipal)				1,50%
I3: CPRB (Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/2013)) - Desoneração				4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				21,28%
BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (Lei nº 12.456, Art. 7º, IV e VII)				27,32%
Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.				
$DF = [1 + (TAXA SELIC / 100)]^{\wedge} (DU / 252)$ - conforme IN SIE 002/2020 - DU = 22 dias				
$BDI - SEM Desoneração = [(1 + AC + S/G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - (I1 + I2))] - 1$				
$BDI - COM Desoneração = [(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I1 - I2 - I3)] - 1$				
Desoneração conforme Lei nº 12.456/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e 13.161/2015				
Alíquota e base de cálculo do ISS conforme legislação tributária municipal				
DATA:	NOME: Gustavo Souza Alves			
janeiro, 2024	Nº CREA: 183992-5			
ASSINATURA:				
(assinado digitalmente) Gustavo Souza Alves Engenheiro Civil - CREA/SC 183992-5				



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024
MINUTA DO CONTRATO XXX/SELOS/PCSC/2023

PCSC 059253/2022

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrito sob o CNPJ/MF 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n.º 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Delegado xxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxx., inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, [e-mail, telefone] doravante denominada CONTRATADA, fazem entre si o presente termo de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tendo em vista o que consta no Processo PCSC 59253/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/SELOS/PCSC/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0702	50323-0-001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC , assim como serviços complementares necessários a estas execuções, de acordo com o memorial descritivo/termo de referência, projeto arquitetônico e demais especificações constantes do presente Contrato.	Por Serviço	01
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

R\$ XXXXXXXX,XX



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. **O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de execução é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data estipulada em Ordem de Serviço. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até o adimplemento total das obrigações (art. 111, Lei 14.133/2021).
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade OU Polícia Civil de Santa Catarina, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital

- 4.1.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

4.1.4. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade ou Polícia Civil de Santa Catarina quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.

4.1.5. Uma vez aprovada, a SUBCONTRATADA deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

4.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.4.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.4.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

5.4.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

5.4.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º dia do mês subsequente ao mês base da prestação dos serviços, mediante crédito direto na conta corrente da Contratada, cuja instituição bancária, número da agência e da conta, deverá ser informado na proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. **O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SICOP: mês de Novembro do ano de 2023.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do “**Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações**” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Polícia Civil de Santa Catarina para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – CCF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.25. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.25.1. *Quando se tratar de projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, quelibere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.43. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.47. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.*

9.47.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e*



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.48. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro*



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

[12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. Nos termos da Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, as Partes do presente Acordo de Cooperação Técnica, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta Cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas porventura contratados; III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do ajuste; IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula e na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do ajuste, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 16084

II. Fonte de Recursos: 1.753.111.033 e 2.700.228.015

III. Programa de Trabalho/Subação: 11846



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

- IV. Elemento de Despesa: 33.90.39.16
- V. Plano Interno: 169 – Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
- VI. Nota de Empenho: _XXX_

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, *data conforme assinatura digital*.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 060/SELOS/PCSC/2024

Quadro de Quantitativo

Especificações dos Itens

Termo de Referência/Projeto Básico

Condições Gerais da Prestação do Serviço

Valor Referencial de Preços (Fonte SICOP/DEINFRA)

Cronograma

Memorial Descritivo

Projetos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PCSC 59253/2022

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Gustavo Souza Alves	Agente de Polícia	620798-7-01	gustavo-alves@pc.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se de reforma das salas 41, 43 e 44 da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, visando substituição do piso, instalações elétricas, forro, e mudança no layout para adaptação de uma nova sala de informática.

Assim sendo, foram elaborados os documentos técnicos necessários para a realização dos serviços necessários para a reforma, anexando-os ao processo eletrônico de número PCSC 59253/2022 no portal SGPe (<https://sgpe.sea.sc.gov.br>).

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando:

- A ausência de norma que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito do Governo estadual;
- O decreto federal nº 10.947 de 25 de Janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no que versa seu artigo 8º, parágrafo único, a saber, "Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal";
- A disposição das contratações no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado da Administração, PCA SEA 2024, ainda em fase de consolidação por aquela Secretaria.

Ao que cabe a esta Coordenadoria de Planejamento, conforme página 0117 processo eletrônico de número PCSC 59253/2022:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta demanda consta prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 da Polícia Civil de Santa Catarina. Ressaltando que o referido PCA encontra-se em fase de consolidação pela Secretaria de Estado de Administração de Santa Catarina.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

Os profissionais designados como responsáveis deverão já ter executado reforma, ampliação ou obra nova de edificação em alvenaria.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, assim como todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários estimados para perfeita execução do serviço.

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações do projeto e memorial descritivo anexos, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico/Termo de Referência da contratação.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme orçamento realizado pela Gerência Técnica de Edificações da Polícia Civil de Santa Catarina, para realizar a reforma na Academia de Polícia Civil de Santa Catarina estimam-se os quantitativos descritos no Relatório Sintético de Orçamento - SICOP 22994 V4, anexo ao processo eletrônico de número PCSC 59253/2022 no portal SGPe (<https://sgpe.sea.sc.gov.br>).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com o objetivo de melhorar a infraestrutura dos laboratórios de informática da Academia de Polícia Civil, visto que até o presente momento o local possui o piso descolando, rede elétrica e sistema de iluminação precário, verifica-se a necessidade da execução da reforma.

Diante do exposto, a contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma é a solução mais adequada, a fim de assegurar que a Academia de Polícia Civil de Santa Catarina continue contribuindo com o aprendizado de novos alunos policiais civis.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A despesa total estimada para realização da obra de reforma das salas 41, 43 e 44 da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina é de R\$ 68.488,40 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A obra consistirá na reforma abrangente de salas específicas na Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, com a finalidade de adequá-las às necessidades do ambiente. Envolverá a retirada de revestimentos, forro, fiação elétrica, portas e piso, além da demolição de paredes para criar novos espaços funcionais. A instalação de novos materiais como vidros, paredes de vedação, forro mineral, rodapés, piso porcelanato e soleiras de granito será realizada conforme o projeto.

Os serviços elétricos serão executados com precisão, seguindo as normas estabelecidas e utilizando materiais aprovados. A disposição das tomadas, interruptores e luminárias seguirá as diretrizes do projeto para uma distribuição funcional e eficiente da energia elétrica nos ambientes reformados.

Ao final da obra, uma limpeza minuciosa será feita, garantindo que todas as superfícies estejam livres de resíduos, e a remoção dos entulhos será submetida à avaliação da fiscalização local.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras e serviços de engenharia em reforma de edifícios não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não existe contratações/aquisições correlatas no caso do objeto em questão.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Ações Necessárias para o Sucesso da Contratação

Visando garantir que a contratação surta seus efeitos de forma efetiva, são necessárias algumas ações adicionais que devem ser devidamente consideradas e iniciadas. Essas ações, aspectos cruciais para o sucesso da contratação podem incluir:

I. Transição Contratual: Caso a contratação envolva a substituição de um fornecedor ou a transferência de atividades de uma empresa para outra, é fundamental estabelecer um processo de transição contratual adequado. Isso pode incluir a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, bem como a definição de prazos e responsabilidades para garantir uma transição suave e eficiente.

II. Capacitação e Treinamento: A capacitação dos profissionais envolvidos é essencial para que a solução contratada seja devidamente compreendida e utilizada. Pode ser necessário promover treinamentos específicos para os servidores que irão operar, gerenciando ou dando continuidade às atividades relacionadas à solução contratada. Essa capacidade garantirá o uso correto dos recursos disponibilizados e a maximização dos benefícios obtidos

III. Realocação de Pessoal: Em alguns casos, a contratação pode exigir a realocação de pessoal, seja internamente na organização, seja no contexto da equipe do contratado. É importante identificar e proteger as necessidades de pessoal, garantindo que as competências e recursos humanos estejam disponíveis para a execução da contratação e para a correta implementação da solução.

IV. Adequação de Infraestrutura: A implementação da solução contratada pode requerer ajustes na infraestrutura existente, como simpatia de ambientes físicos, instalação de equipamentos, configurações de rede, entre outros. É necessário identificar e planejar as necessidades de melhoria da infraestrutura, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis no momento adequado.

V. Avaliação e Acompanhamento: A contratação de uma solução envolve a necessidade de avaliar e acompanhar a execução do contrato e dos projetos. É fundamental estabilizar o controle, monitoramento e avaliação do desempenho do contratado, bem como dos resultados obtidos. Isso permite identificar desvios, corrigi-los a tempo e garantir adesão aos objetivos propostos.

Considerando os riscos inerentes à contratação, é importante ter em mente que o sucesso da mesma pode ser prejudicado caso essas ações não sejam mantidas dentro dos prazos. Portanto, é fundamental planejar, documentar e acompanhar as ações necessárias para garantir que a contratação surta seus efeitos de forma eficaz e em conformidade com as expectativas da administração. Ao considerar essas ações e gerenciar os riscos envolvidos, a administração estará preparada para enfrentar desafios, garantindo a implementação bem sucedida da solução contratada.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A reforma das salas específicas da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina produzirá resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia. Entretanto, é imperativo que estes resíduos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a proliferação de animais como ratos e baratas, contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

- Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Racionalizar o processo construtivo, por meio de soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

- Utilizar madeira ambientalmente certificada, sempre que o uso de tal material for necessário em elementos como suporte da cobertura, esquadrias, portas, dentre outros.
- Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a construção da obra.
- Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746, especialmente: (i) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
(ii) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.
(iii) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a conclusão da obra, espera-se que as salas reformadas na delegacia estejam totalmente adaptadas às necessidades propostas no projeto, proporcionando um ambiente funcional e adequado para o uso. As intervenções têm como objetivo principal garantir a eficiência dos espaços, seguindo as diretrizes estabelecidas no projeto elétrico, de revestimento e de disposição das estruturas internas. Busca-se criar ambientes seguros e bem distribuídos para atender às demandas específicas das salas e garantir a funcionalidade e conforto dos espaços para os usuários.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, após a análise da equipe de Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6E5AU83N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 22/04/2024 às 16:07:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzZFNUFVODNO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **6E5AU83N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE REFORMA PARA SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO (nº41, 43 e 44), DA ACADEMIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência trata da **Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** localizada na **Rod. Tertuliano Brito Xavier, 209, Canasvieiras, Florianópolis/SC.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A necessidade de ampliação do número de salas dos laboratórios de informática com objetivo de melhorar a infraestrutura, colaborando com o aprendizado de novos policiais civis. A reforma será na sala existente (nº41) e ampliação da sala do arquivo (nº44) para transformação em sala de informática com capacidade para 20 mesas em cada sala, além de serviços de instalações elétricas e substituição do piso antigo nas salas (nº41, 43 e 44).
- 2.2 A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina possui como atribuições constitucionais, previstas no Artigo 144, § 4º da Constituição Federal, e Artigo 106 da Constituição Estadual, entre outras:
- Ø Exercer as atividades de polícia judiciária e apurar as infrações penais no âmbito do território estadual, na forma da legislação em vigor;
 - Ø Reprimir as infrações penais;
 - Ø Promover as perícias criminais e médico-legais necessárias, requisitando-as aos órgãos competentes;
 - Ø Proteger pessoas e bens e os direitos e garantias individuais;
 - Ø Manter serviço diuturno de atendimento aos cidadãos;
 - Ø Custodiar provisoriamente pessoas presas, nos limites de sua competência;
 - Ø Participar dos Sistemas Nacionais de Identificação Criminal, de Armas e Explosivos, de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, informação e Inteligência, e de outros, no âmbito da Segurança Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ø A fiscalização de jogos e diversões públicas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Este Termo de Referência é composto por todos os documentos técnicos referentes ao objeto (Pranchas, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Memórias de Cálculo do Orçamento, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Documentos de Responsabilidade Técnica, entre outros) que devem ser seguidos pela CONTRATADA
- 3.2 A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela correta execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos eventuais danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.
- 3.3 Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para o serviço a ser desenvolvido, e a quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico.
- 3.4 Todo o dano causado a qualquer elemento que não faça parte do escopo da obra, deverá ser reparado à custa do contratado.
- 3.5 Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho que venha a se acumular na edificação e no terreno.
- 3.6 Será executada a completa limpeza da obra dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, e será de responsabilidade da CONTRATADA, compatível com o volume dos serviços executados e dentro dos prazos definidos.
- 3.7 A fiscalização da CONTRATANTE dará a obra/serviço por concluída, depois de satisfeitas as seguintes condições:
- 3.7.1 A conclusão de todas as obras e serviços de acordo com o estabelecido em contrato;
- 3.7.2 A realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações ocorridas durante a obra, se for o caso;
- 3.7.3 Atendidas todas as orientações e reclamações da fiscalização referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- 3.8 Os serviços e materiais que não forem aprovados pela fiscalização, ou que apresentarem anomalias ou defeitos, deverão ser refeitos ou substituídos por



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

conta exclusiva da empresa CONTRATADA.

- 3.9 A fim de evitar riscos aos empregados ou a terceiros, a CONTRATADA compromete-se a respeitar e fazer cumprir todas as medidas de segurança previstas em lei.
- 3.10 Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado, inclusive por suas subcontratadas.
- 3.11 Quaisquer dúvidas nas especificações descritas deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1 Atendendo a Lei n.º 14.133/2021, que exige que a Administração identifique o regime de execução do futuro contrato e considerando que o objeto a ser licitado trata-se de **REFORMA** o regime de execução indireta a ser adotado será **Empreitada por Preço Unitário**.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1 As empresas interessadas em realizar a visita técnica na Edificação para inspeção do local de execução, seguirão as seguintes orientações:
- 5.1.1 Deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou funcionário da proponente, devidamente credenciado, munido com a identidade funcional ou documento que comprove o vínculo empregatício, juntamente com documento oficial com foto;
- 5.2 Deverá ser realizada em datas e horários pré-agendados junto à ACADEPOL através do email acadepol@pc.sc.gov.br ou (48)3665-8078, até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes da documentação referente ao certame licitatório.
- 5.3 Caso a licitante não queira realizar a visita, na forma programada, deverá apresentar, em substituição à "Declaração de Visita Técnica", declaração assinada pelo seu representante legal que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos trabalhos, bem como que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC- e/ou Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE.
6. A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado. **VALORES ESTIMADOS**
- 6.1 Os valores foram orçados considerando os serviços para à **REFORMA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E ARQUIVO DA ACADEPOL (salas 41, 43 e 44)** é apresentado de forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

resumida abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
Tabela 1 - Resumo do Orçamento Estimativo

Descrição do grupo	Total do Grupo
Serviços Iniciais	5.705,84
Paredes, Painéis E Esquadrias	3.794,58
Pavimentações	17.236,70
Revestimentos	9.521,28
Pintura	1.687,20
Instalações Elétricas	25.575,60
Complementação Da Obra	950,61
Serviços Técnicos	4.016,59
Total geral	68.488,40

6.2 A soma dos valores estimativos para a **reforma** totalizam **R\$68.488,40 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**.

7. REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços contratuais serão reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação pertinente. O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.

7.2 O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R – Reajuste procurado;

I – Índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ – Índice relativo a data base orçamento;

V – Valor do pagamento solicitado a preço iniciais do contrato

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo total de execução é de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data estipulada em Ordem de Serviço. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o adimplemento total das obrigações. A prorrogação é admitida nos termos da Lei N.º 14.133/21. A execução dos serviços seguirá o descrito em cada cronograma com seus respectivos prazos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
Tabela 2 - Cronograma Físico Financeiro

		Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)
Serviços Iniciais	%	8,43	80,00	15,00	5,00
	R\$	5.778,76	4.623,01	866,81	288,94
Paredes, Painéis E Esquadrias	%	5,05	30,00	60,00	10,00
	R\$	3.454,87	1.036,46	2.072,92	345,49
Pavimentações	%	25,16	10,00	60,00	30,00
	R\$	17.236,70	1.723,67	10.342,02	5.171,01
Revestimentos	%	14,30	20,00	30,00	50,00
	R\$	9.788,07	1.957,61	2.936,42	4.894,04
Pintura	%	2,46		50,00	50,00
	R\$	1.687,20		843,60	843,60
Instalações Elétricas	%	37,34		50,00	50,00
	R\$	25.575,60		12.787,80	12.787,80
Complementação Da Obra	%	1,39		20,00	80,00
	R\$	950,61		190,12	760,49
Serviços Técnicos	%	5,86	30,00	30,00	40,00
	R\$	4.016,59	1.204,97	1.204,98	1.606,64
Valor parcial:	R\$	68.488,40	10.545,72	31.244,67	26.698,01
Valor acumulado:	R\$	68.488,40	10.545,72	41.790,39	68.488,40

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 Em local previamente estudado e aprovado pela Fiscalização, será definido o leiaute do canteiro de obras. O leiaute deverá atender as especificações descritas na NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- 9.2 A CONTRATADA deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e de esgotamento sanitário, nos pontos indicados pela Fiscalização;
- 9.3 Periodicamente a CONTRATADA deverá limpar a obra, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpos e empilhados, livres de pregos
- 9.4 Os ambientes onde estiverem acontecendo os reparos devem ser isolados e terem seus acessos restringidos para preservar a segurança dos funcionários que estão trabalhando. É de responsabilidade da CONTRATADA evitar qualquer dano ao Patrimônio Público ou acidente aos seus usuários;
- 9.5 Periodicamente a CONTRADADA deverá limpar a obra, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos;
- 9.6 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização, cópia de todos os Projetos e do Cronograma de Obras apresentado por ocasião da licitação, os documentos de responsabilidade técnica (ARTs e/ou RRTs). Deverá ainda deixar visíveis os alvarás e licenças de construção;

Avenida Governador Ivo Silveira, 1.521 - CEP 88.085-000
Centro Administrativo da SSP - Bloco - 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665.8712 E-mail: geted@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.7 A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso a Fiscalização, o Diário de Obras;
- 9.8 A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- 9.9 As demolições previstas serão feitas conforme Projetos e Memorial Descritivo;
- 9.10 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e fixação das Placas de Obra exigidas pela legislação do CREA e/ou CAU e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo padrão do Governo do Estado com a inserção do QR Code fornecido pelo Fiscal do contrato;
- 9.11 A locação da obra a ser ampliada será executada com instrumentos, de acordo com a implantação aprovada pelo órgão público competente. Caberá a CONTRATADA proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias entre estas últimas e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, bem como pela manutenção, em perfeitas condições, de toda e qualquer referência de nível e de alinhamento;
- 9.12 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
 - b) Projeto conforme execução (As Built) , utilizando as especificações do CREA/SC e/ou CAU/BR com respectivos documentos para a elaboração do referido projeto;
 - c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
 - a. Consiste em descrições técnicas dos materiais, procedimentos recomendáveis obrigatórios para a conservação, uso e manutenção da edificação, bem como para a operação dos equipamentos, periodicidade de manutenção, informar e orientar os usuários com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção e conservação, e de condições de utilização da edificação.
 - b. O manual deverá atender todas as diretrizes constantes nas ABNT NBR 14037, ABNT NBR 5674, ABNT NBR 15575 e demais normas



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
pertinentes.

- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso.
- e) Habite-se, quando for o caso, e/ou outras licenças para funcionamento.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.
- 10.2 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.
- 10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 10.4 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.
- 10.5 A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto à qualidade técnica do projeto ou do serviço prestado.
- 10.6 Uma vez aprovada, a SUBCONTRATADA deverá emitir documento de responsabilidade técnica de execução, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1 A licitante deverá apresentar
 - 11.1.1 Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1.2 Equipe técnica constituída, no mínimo pelos seguintes técnicos:

Formação/Especialidade	Quantidade Mínima
Profissional com Curso Superior (Engenheiros ou Arquitetos e Urbanistas) ou profissional Técnico Industrial, que possua atribuição para o objeto do contrato.	01

11.1.3 Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais, de nível superior, habilitados nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo ou Técnico Industrial mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço, entre as partes, com firma reconhecida ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

11.1.4 Comprovação, em relação à capacitação **técnico-profissional**, de que os profissionais constantes da equipe técnica mínima tenham executado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT-A, emitida pelo CREA ou CAU ou CFT. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação para o Arquiteto(a) e Urbanista ou Engenheiro(a) são:

- a) Ter executado **reforma, ampliação ou obra nova**.

11.1.5 Comprovação, em relação à capacitação **técnico-operacional**, de que a empresa tenha executado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as parcelas de maior relevância. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação são:

- a) Ter executado **reforma, ampliação ou obra nova**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá ser observado as seguintes considerações para cumprimento do disposto no item “a” acima:

- O atestado ou certidão deverá comprovar o solicitado em conjunto ou separadamente, ou seja, deverá ser apresentado um atestado/certidão para cada serviço descrito acima ou um mesmo atestado/certidão que contemple todos os serviços de uma única vez.
- Será aceito o somatório de atestados a fim de comprovação da capacidade técnica.

11.2 Ao indicar os profissionais responsáveis pelos projetos no modelo de integrantes da equipe técnica, a licitante poderá apresentar outros profissionais além daqueles elencados para a equipe técnica mínima.

11.3 Considerando a obrigação do gestor administrativo na preservação do patrimônio público; considerando a necessidade de fixação de uma garantia mínima indispensável e imprescindível aos participantes da licitação, a fim de se verificar se a licitante possui condições de realizar o serviço a ser licitado, de forma a evitar que empresas sem experiência na prestação do referido serviço inviabilizem, por incapacidade técnica, a execução da futura contratação; Considerando, que para este certame específico, resta necessário a comprovação de que a futura contratada efetuou serviço semelhante, **Reforma de edificação**, consignou-se ao presente processo a exigência de qualificação técnica aos licitantes.

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 GESTOR DO CONTRATO:

Será indicado oficialmente pela Diretoria de Administração e Finanças - PCSC, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, após a contratação da referida obra.

12.2 FISCAL DO CONTRATO:

Será indicado oficialmente pela Superintendência de Obras Cíveis e Hidráulicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE ou indicado pela Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina – PCSC, após a contratação da referida obra.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA com base nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato. Para efeito de medição e pagamento somente poderão ser considerados os serviços e obras efetivamente executados, respeitada a rigorosa conferência com o projeto e as planilhas de orçamento apresentadas e aprovadas, objetivando o cumprimento das etapas, dentro do prazo previsto.

13.2 O primeiro pagamento, referente aos serviços executados ficará, também, condicionado



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:

- a) Documento de responsabilidade técnica pela execução da obra registrado junto ao CREA (ART) ou CAU (RRT) ou CFT (TRT), com respectivo comprovante de pagamento;
 - b) Registro da obra no INSS;
 - c) Documentos fiscais exigidos no Edital, quais sejam: I) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; II) Certidão Negativa de Débito – CND comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social; III) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com a apresentação Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União; IV) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual; V) Certidão Negativa comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal; e VI) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
 - d) Apresentação de uma via do diário de obra referente ao período de execução dos serviços;
 - e) Todos os demais pagamentos ficam condicionados à apresentação dos documentos previstos na alínea “c” e “d” deste item.
- 13.3 O representante da CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.
- 13.4 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.
- 13.5 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se-lhe cobertos por outros preços e tarifas.
- 13.6 Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão efetuados os serviços; fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados informando-os à autoridade competente da CONTRATANTE, a fim de que se adotem as medidas administrativas cabíveis.
- 14.2 Cumprir e fazer cumprir as disposições do Edital de Licitação e Contrato.

Avenida Governador Ivo Silveira, 1.521 - CEP 88.085-000
Centro Administrativo da SSP - Bloco - 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665.8712 E-mail: geted@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 14.3 Comunicar à Empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados.
- 14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 14.5 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 14.6 Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no Contrato.
- 14.7 Intervir na entrega dos serviços nos casos previstos em lei e na forma do Contrato visando proteger o interesse público.
- 14.8 Fiscalizar a execução dos serviços autorizados, aprovando-os ou rejeitando-os.
- 14.9 Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato.
- 14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços desenvolvidos pela empresa contratada fora das especificações deverão ser refeitos na forma devida.
- 14.11 Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA.
- 14.12 Emitir aceite de entrega atestando o que for efetivamente entregue.
- 14.13 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: Iniciar a obra na data estabelecida pela Ordem de Serviço;

- 15.2 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 15.3 Observar, na execução da obra, as leis, os regulamentos, normas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 15.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, mão de obra e materiais necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 15.5 Fornecer insumos, equipamentos de proteção individual e utensílios, em quantidade e qualidade compatível com as necessidades do serviço;
- 15.6 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, de acordo as Normas



ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Técnicas da ABNT e demais exigidas pela Fiscalização, com os custos por conta exclusiva da CONTRATADA;

- 15.7 Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e ferramentas, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- 15.8 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os danos materiais suportados pela CONTRATANTE em virtude do mau funcionamento do equipamento de monitoramento, ou pela execução inadequada do serviço;
- 15.9 Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- 15.10 Remover as instalações provisórias e placas da obra, ao seu término;
- 15.11 Dar integral cumprimento ao Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 15.12 Manter no escritório da obra, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e cópia das Medições;
- 15.13 Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- 15.14 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos e demais documentos técnicos;
- 15.15 No momento do Recebimento Provisório o local deve estar limpo e livre de entulhos, materiais e equipamentos provenientes da obra. No período compreendido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA deve fornecer assistência técnica para solucionar erros e/ou imperfeições, provenientes da intervenção contratual, detectadas pela Fiscalização e pela Direção da unidade. O Recebimento Definitivo só será realizado após a correção destes erros e/ou imperfeições.
- 15.16 Fica a cargo da CONTRATADA a elaboração do projeto as built, o qual deverá ser providenciado pelo responsável técnico pela execução. Este projeto será condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.
- 15.17 A CONTRATADA, responsável pela geração de resíduos sólidos, fica obrigada a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, cujo documento deverá ser aprovado pelo órgão ambiental estadual e pela vigilância sanitária em sua esfera de competência." LEI Nº 13.557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005 Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e adota outras providências."



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 15.18 Fornecer todas as ferramentas, maquinário e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados, bem como disponibilizar aos seus funcionários, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Informamos que poderá ser usado um ambiente existente no local da obra, para guarda destes materiais, ferramentas e equipamentos.
- 15.19 Responsabilizar-se pela obtenção do Habite-se e demais licenças e aprovações dos órgãos competentes;
- 15.20 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO).

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1 Todos os serviços serão orientados e autorizados pela SIE e/ou PCSC.
- 16.2 O preço proposto deverá levar em consideração as despesas com pessoal, transporte, refeição, horas extras, encargos sociais, fardamentos, EPI's e todas as despesas inerentes às atividades.
- 16.3 A SIE e/ou a PCSC, em nenhuma hipótese, será responsável pelo provimento das necessidades pessoais dos funcionários da CONTRATADA, utilizados na execução dos serviços, inclusive alimentação e assistência médica e/ou medicamentosa. No caso de serviços extraordinários, a CONTRATADA deverá fornecer alimentação aos empregados, objetivando evitar acidentes de trabalho em função de deficiência alimentar.
- 16.4 O início dos serviços só será autorizado pelo Gestor do Contrato, após o atendimento de todas as exigências do presente Termo de Referência.
- 16.5 Os serviços contratados só poderão ser iniciados pela CONTRATADA após a homologação e adjudicação como vencedora da licitação e depois de cumpridas todas as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança e medicina do trabalho exigido pela CONTRATANTE, como: fornecimento dos EPI's e EPC's obrigatórios e a apresentação das cópias de toda a documentação exigida neste Termo de Referência.
- 16.6 A emissão da ordem de serviço de execução da obra deverá ser precedida de reunião entre a CONTRATADA e a fiscalização designada pela CONTRATANTE para fins de esclarecimentos técnicos e contratuais.
- 16.7 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no início dos serviços, os documentos que comprovem estarem todos os empregados que executarão os



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
serviços, devidamente regularizados com seu vínculo empregatício.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gustavo Souza Alves
Gerência de Edificações Técnicas
Agente de Polícia Civil - Engenheiro Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UQ82D9I8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 22/04/2024 às 16:18:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyX1VRODJEOUk4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **UQ82D9I8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA SALAS DE INFORMÁTICA ACADEPOL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

RELATÓRIOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

RELATÓRIO DE VISTORIA

SGP- e: PCSC 59253/2022

Local: ACADEMIA DE POLÍCIA – ACADEPOL.

Conforme solicitado, no dia 18 de julho de 2022, em vistoria na ACADEPOL, Rua Tertuliano Brito Xavier, 209 – Canasvieiras, Florianópolis – SC, nas salas 41, 43 e 44 correspondentes das salas de informática e arquivo, constatou-se a necessidade de reforma nas salas, conforme Ofício 107/2022/ACADEPOL, encaminhada a esta gerencia para auxiliar na avaliação dos serviços necessários para a reforma, como a substituição do piso, manutenção da iluminação e rede elétrica, bem como outros serviços detectados durante a vistoria.

Diante do verificado foi constatada a necessidade de reforma das salas 41, 43 e 44 com serviços de substituição do piso antigo de placas de borracha por piso de porcelanato; serviços de instalações elétricas, como a substituição das luminárias, tomadas e interruptores; substituição do forro por fibro mineral e a ampliação da sala 44, atual arquivo para construção de outra sala de informática com capacidade para 20 (vinte) computadores.

O projeto de reforma contemplará 2 (duas) salas de informática com capacidade para 20 (vinte) computadores cada (salas 41 e 44) e uma sala para arquivo (sala 43).

Seguem imagens no local:



Fig. 01. Vista da sala de informática (sala 41) piso de borracha danificado e iluminação danificada.



Fig.02. Vista da sala de informática (sala41) piso de borracha danificado e iluminação inadequada.



Fig.03. Entrada da sala de informática (sala 41) se encontra com paredes e portas pintadas.



Fig.04. Vista da porta de acesso para sala do arquivo, que deverá demolida para construção de outra sala de informática.



Fig.05. Detalhe da instalação elétrica inadequada, deverá ser refeita a instalação elétrica e instaladas novas luminárias.



Fig.06. Detalhe das luminárias antigas inadequadas para o ambiente.



Fig.07. Detalhe da sala do arquivo (sala 44) deverá ser ampliada, instalado forro fibro mineral e refeita a instalação elétrica.



Fig.08. Detalhe da sala do arquivo (sala 44) deverá ser ampliada, instalado forro fibro mineral e refeita a instalação elétrica.



Fig.09. Vista da área externa das salas (41 e 44) deverão ser retirados os aparelhos de ar condicionado e o fechamento com vidros.

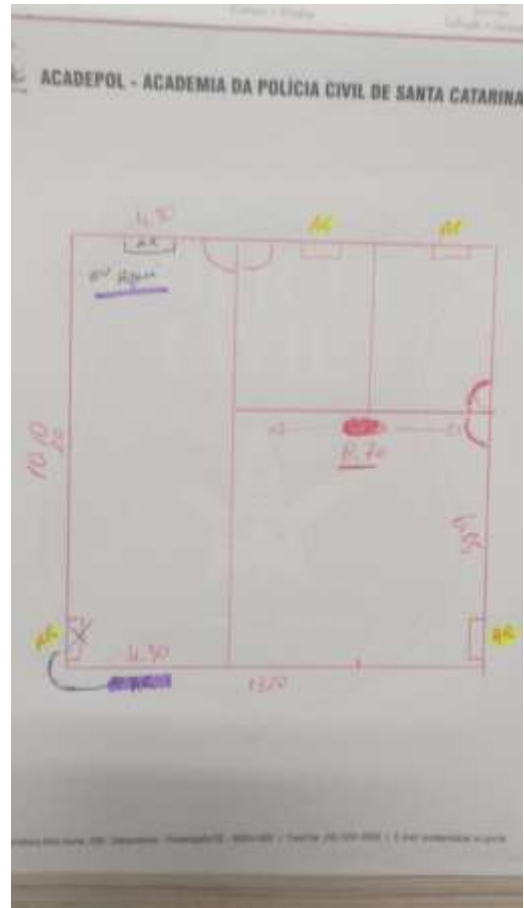


Fig.10. Detalhe do croqui encaminhado pelo sr. Roberto Lencina, informando as mudanças aprovadas correspondente a 2 (duas) salas de informática com capacidade de 20 (vinte) mesas cada e 1 (uma) sala de arquivo.

Florianópolis, 13 outubro de 2022.

Renata Aguirre Góes Flores.

Engenheira Civil

Agente de Polícia Civil

(Assinado digitalmente)



Código para verificação: **OV16L8I7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA AGUIRRE GÓES FLORES (CPF: 021.XXX.354-XX) em 24/10/2022 às 17:31:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:52 e válido até 13/07/2118 - 14:59:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyX09WMTZMOEk3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **OV16L8I7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

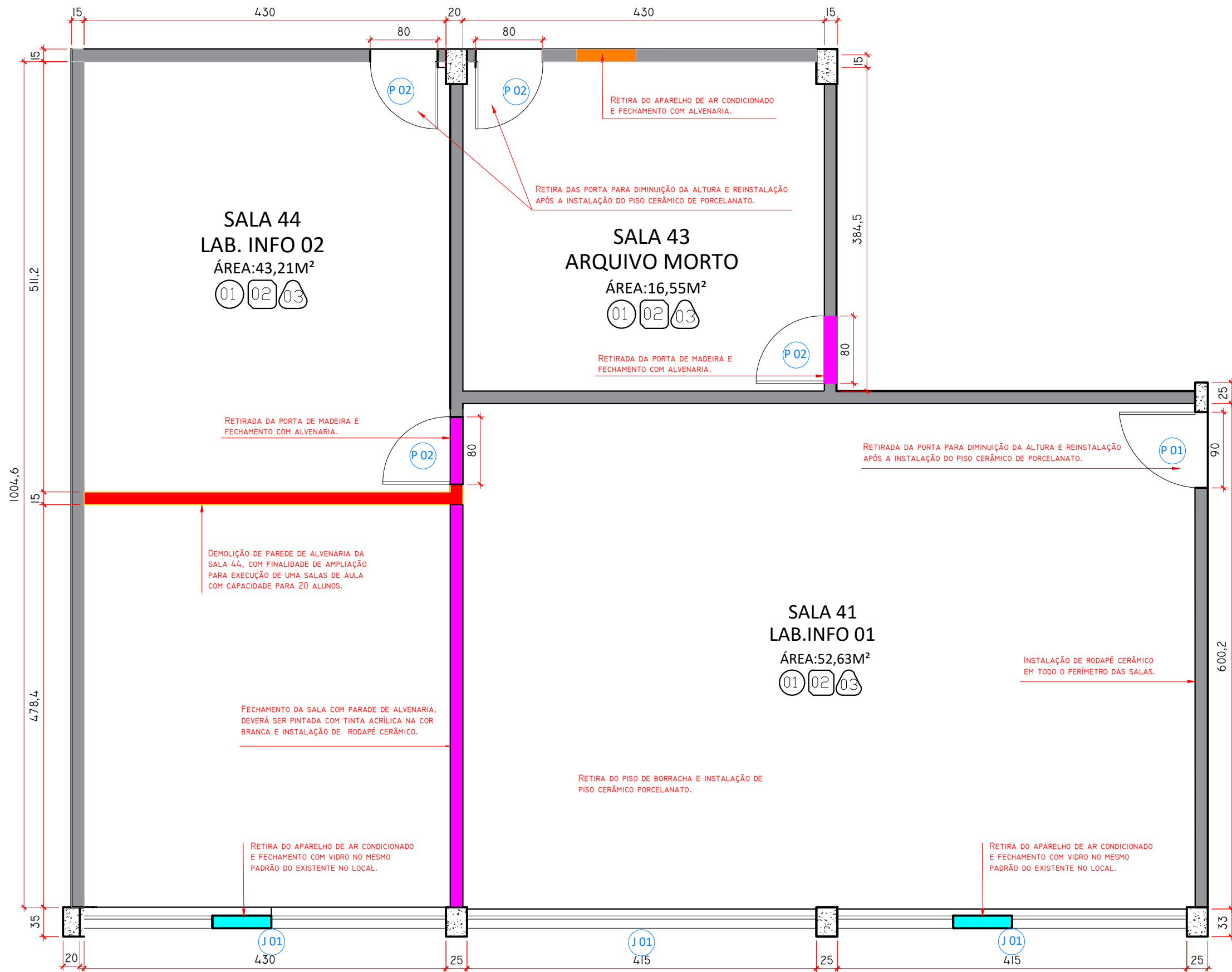


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

PROJETOS

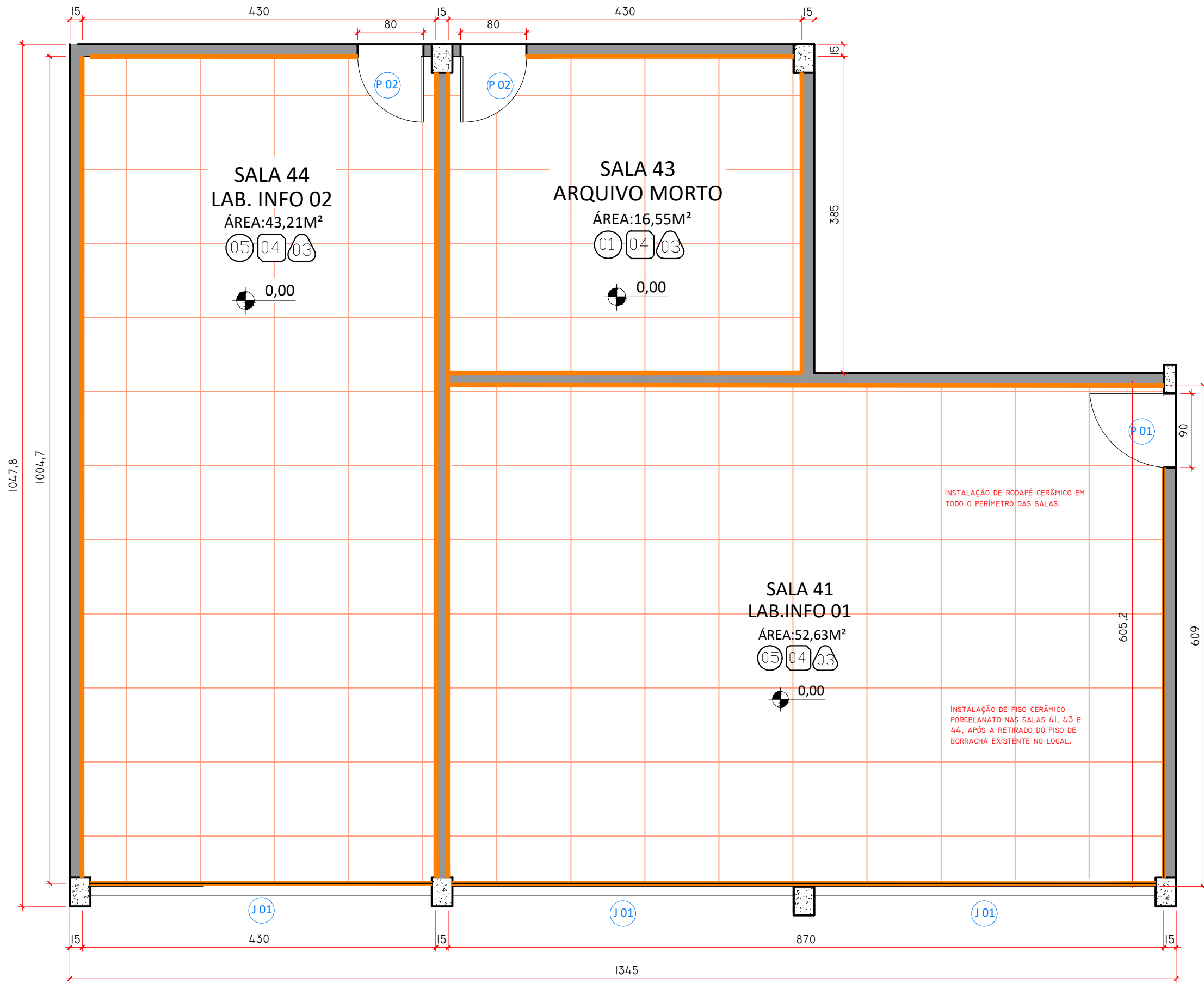
PRÉ-REFORMA

ESCALA 1:50



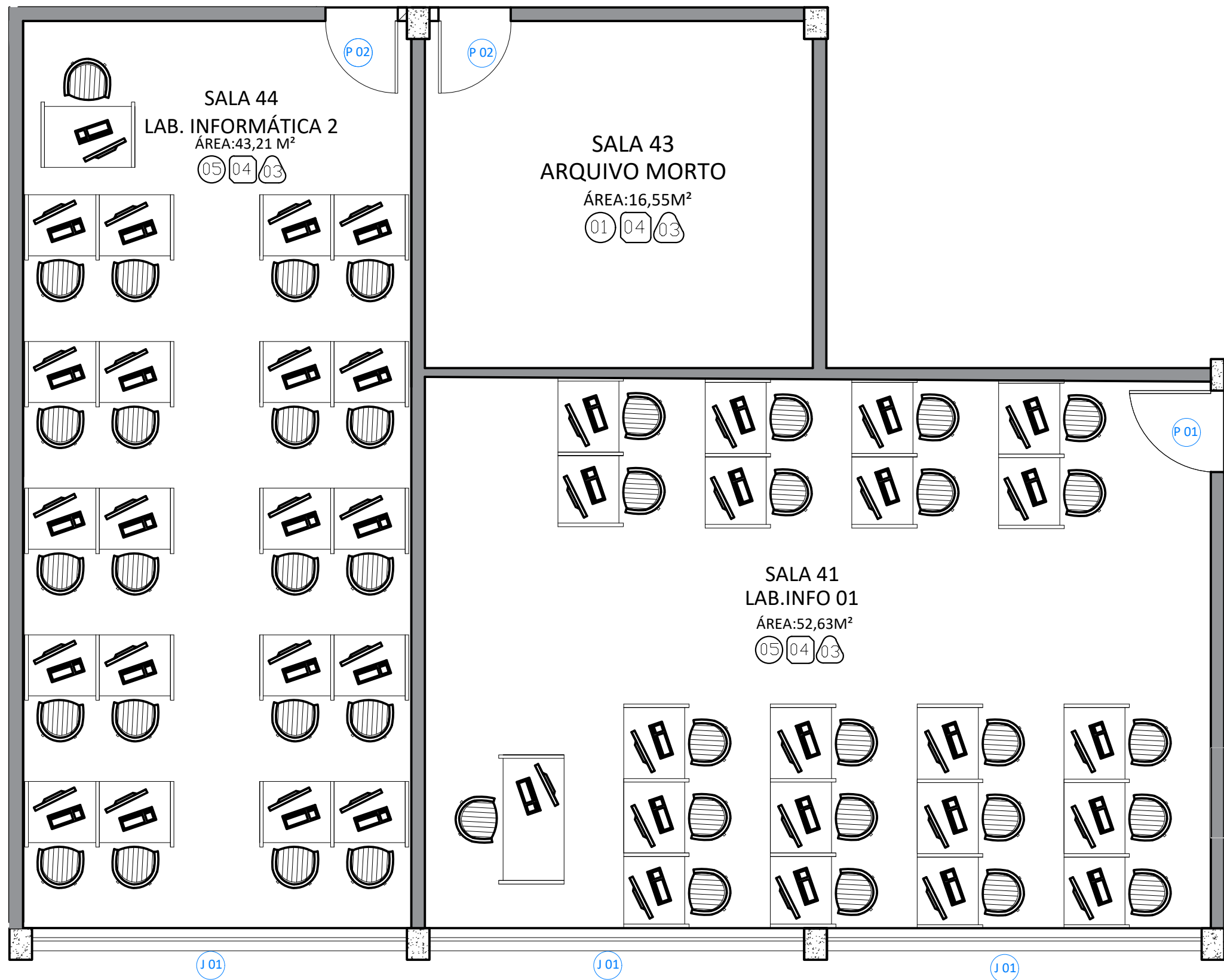
PÓS-REFORMA

ESCALA 1:50



PÓS-REFORMA

ESCALA 1:50



LEGENDA

	PISO CERÂMICO PORCELANATO
	RODAPÉ CERÂMICO
	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA
	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA.
	FECHAMENTO DE ALVENARIA NO VÃO DO AR CONDICIONADO.
	FECHAMENTO COM VIDRO NO VÃO DO AR CONDICIONADO.
	PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE.
	PILAR DE CONCRETO

QUADRO DE ESQUADRIAS

ABERTURAS	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL
P 01	0,90 X2,10M	PORTA DE ABRIR EXTERNA	MADEIRA
P 02	0,80 X2,10M	PORTA DE ABRIR INTERNA	MADEIRA
J 01	4,15 X2,00M	JANELA MAXIM-AR	ALUMÍNIO

QUADRO DE ÁREAS

SALAS	PISO CERÂMICO	RODAPÉ	FORRO
41	52,63 m2	29,50 m	52,63 m
43	16,55m2	16,30 m	-
44	43,21 m2	28,68 m	43,21 m
TOTAL	112,40 m2	74,50 m	95,84 m

LEGENDA

	REVESTIMENTO DE TETO
	REVESTIMENTO DE PISO
	REVESTIMENTO DE PAREDE

01 - FORRO PVC
02 - PLACAS DE BORRACHAS
03 - PINTURA TINTA ACRÍLICA
04 - PISO CERÂMICO PORCELANATO
05 - FORRO DE FIBRA MINERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis - planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374

CONTEÚDO:
REFORMA DE LABORATÓRIOS

DIRETORIA / DELEGACIA DE POLÍCIA:
ACADEPOL

LEVANTAMENTO:
GSA

ESCALA:
1:50

ENDEREÇO DA OBRA:
RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER, 209, CANASVIEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC

DATA EMISSÃO:
08/01/2022024

VERSÃO:
2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GUSTAVO SOUZA ALVES
CREA ES-031275/D

FOLHA:
01/01



Código para verificação: **NA230D2E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



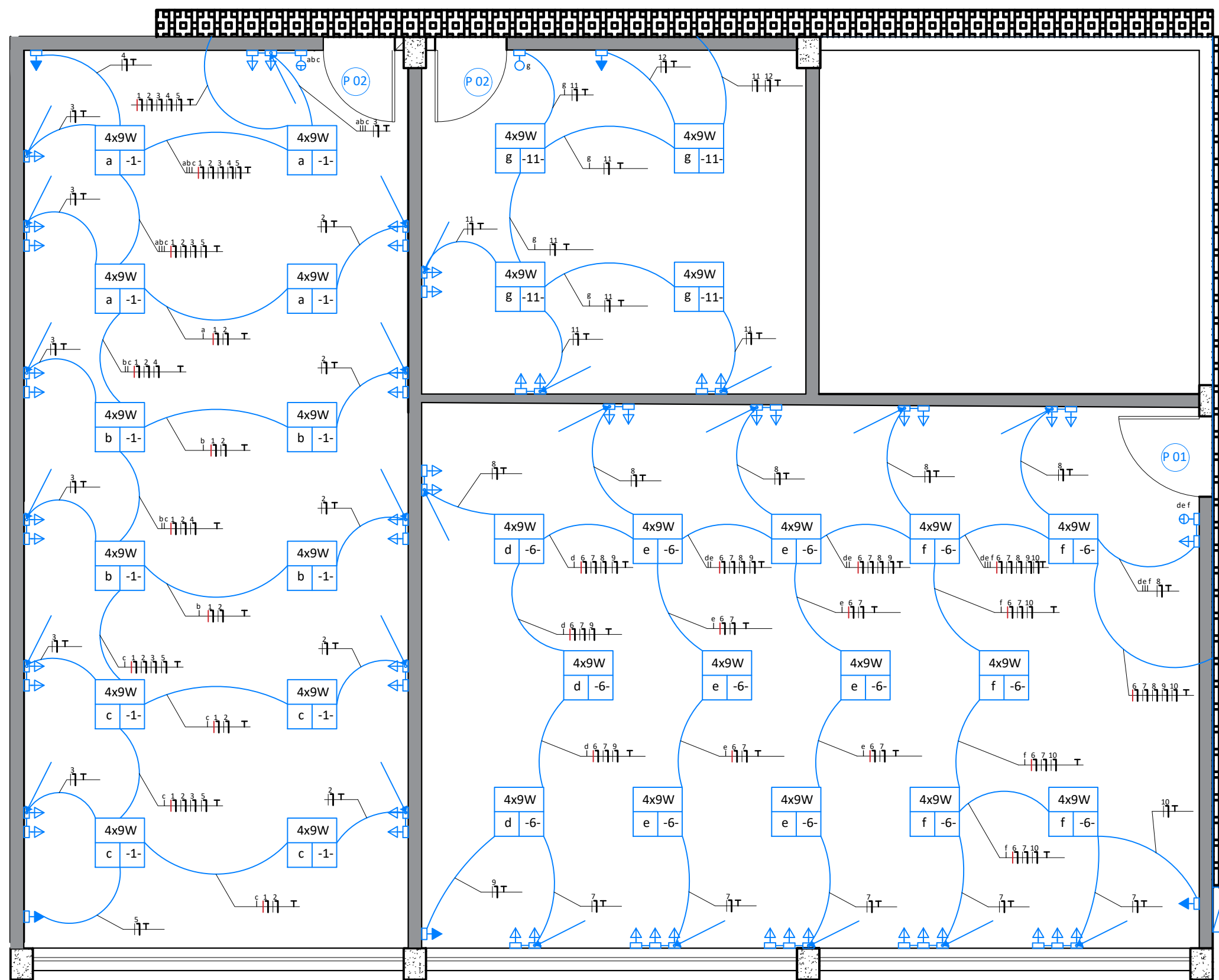
GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyX05BMjMwRDJF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **NA230D2E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



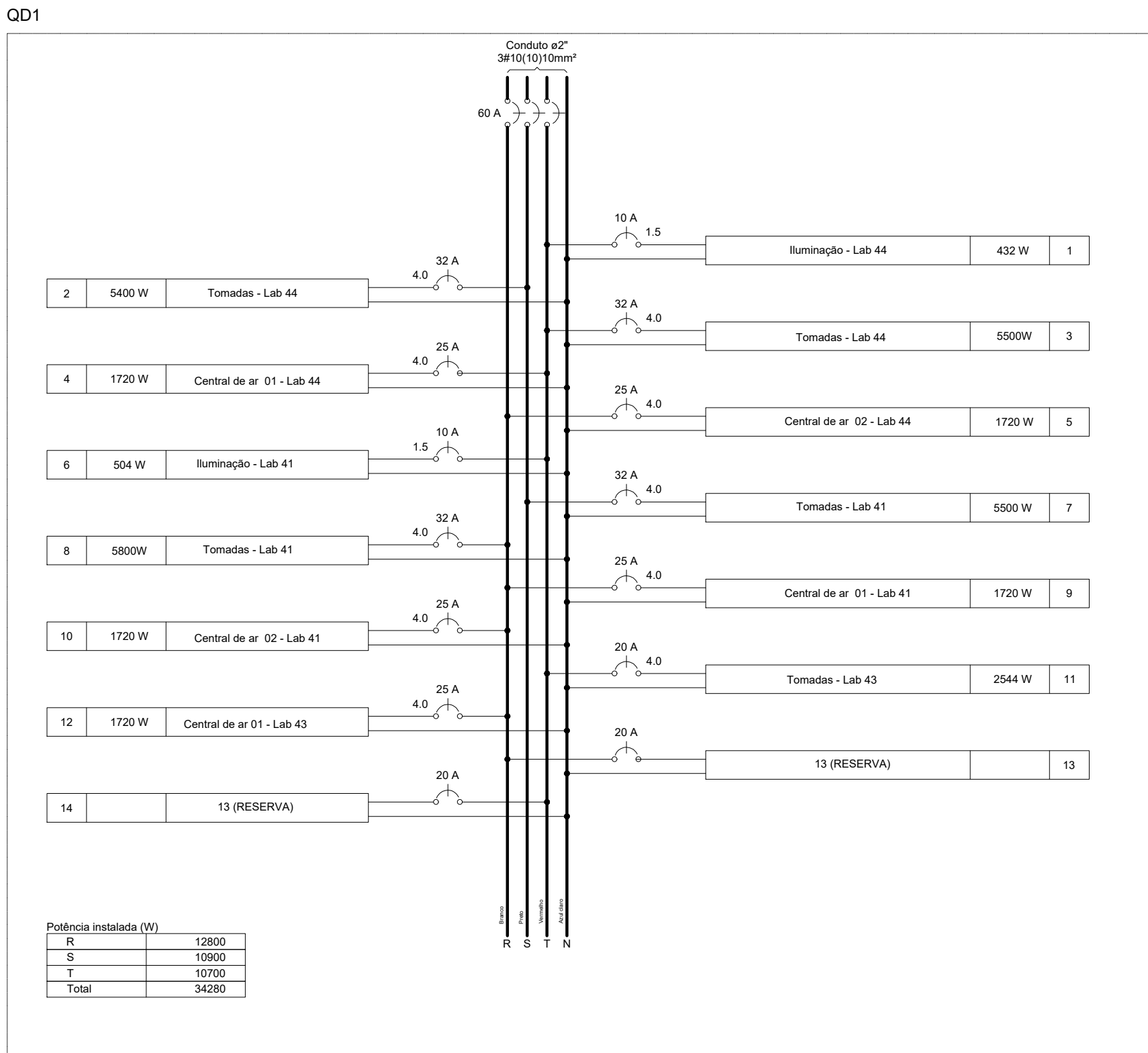
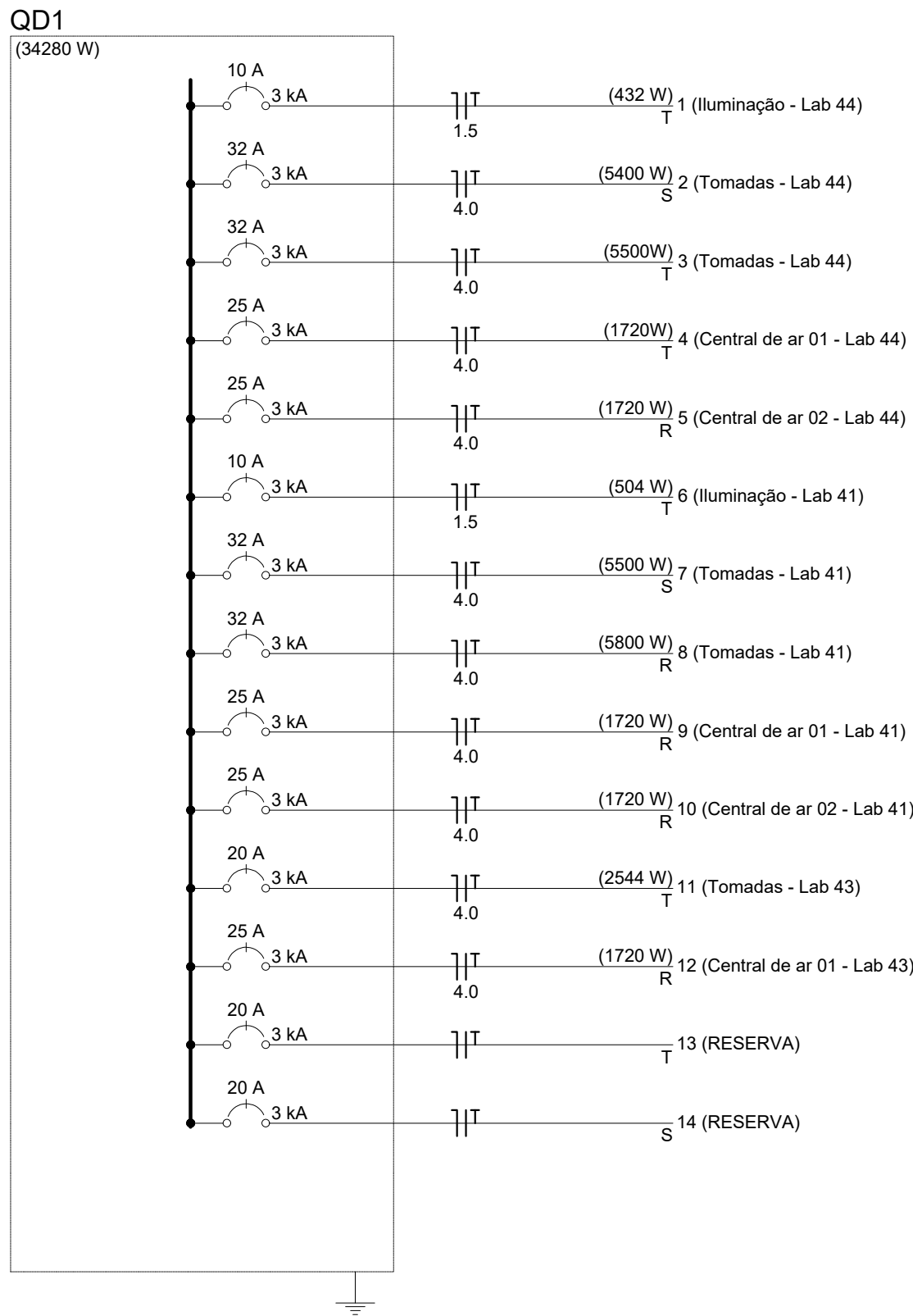
ELÉTRICO

	PONTO DE TOMADA - DUPLA BAIXO	54 unid.
	PONTO ESPECIAL PARA SPLIT- ALTO	5 unid.
	INTERRUPTOR 1 TECLA- ALTURA MÉDIA	1 unid.
	INTERRUPTOR 3 TECLAS - ALTURA MÉDIA	2 unid.
	LUMINÁRIA LED INSTALADA EM FORRO	30 unid.
	ELETROCALHA PERFORADA	300 MM = 9 M 150 MM = 10 M
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1 unid.

Considerar como altura padrão para:

35 cm	TOMADAS BAIXA
130 cm	INTERRUPTOR MÉDIO
225 cm	TOMADAS ALTA

TODA AS FIAÇÕES DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS PELAS PAREDES.



CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ESQUEMA	TENSÃO	ILUMINAÇÃO (W)				TOMADAS (W)		POTÊNCIA TOTAL (W)	FASES	CORRENTE (A)	SEÇÃO (mm²)	PROTEÇÃO		
				36	100	500	1720							TIPO	POLOS	CORRENTE NOM.
1	ILUMINAÇÃO - LAB 44	F + N + T	220 V	12						432	T	1,96	1,5	DISJUNTOR	1	10
2	TOMADAS - LAB 44	F + N + T	220 V		4	10				5400	S	24,55	4	DISJUNTOR	1	32
3	TOMADAS - LAB 44	F + N + T	220 V			11				5500	T	25,00	4	DISJUNTOR	1	32
4	CENTRAL DE AR 01 - LAB 44	F + N + T	220 V				1			1720	R	7,82	4	DISJUNTOR	1	25
5	CENTRAL DE AR 02 - LAB 44	F + N + T	220 V				1			1720	R	7,82	4	DISJUNTOR	1	25
6	ILUMINAÇÃO - LAB 41	F + N + T	220 V	14						504	T	2,29	1,5	DISJUNTOR	1	10
7	TOMADAS - LAB 41	F + N + T	220 V			11				5500	S	25,00	4	DISJUNTOR	1	32
8	TOMADAS - LAB 41	F + N + T	220 V		3	11				5800	R	26,36	4	DISJUNTOR	1	32
9	CENTRAL DE AR 03 - LAB 41	F + N + T	220 V				1			1720	R	7,82	4	DISJUNTOR	1	25
10	CENTRAL DE AR 04 - LAB 41	F + N + T	220 V				1			1720	R	7,82	4	DISJUNTOR	1	25
11	TOMADAS - LAB 43	F + N + T	220 V	4	4	4				2544	T	11,56	1,5	DISJUNTOR	1	20
12	CENTRAL DE AR 05 - LAB 43	F + N + T	220 V				1			1720	R	7,82	4	DISJUNTOR	1	25
13	RESERVA	F + N + T	220 V							0		0,00		DISJUNTOR	1	20
14	RESERVA	F + N + T	220 V							0		0,00		DISJUNTOR	1	20

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS
Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis - planejamento-engenharia@pc.sc.gov.br / 48 3665-8374

CONTEÚDO:
PROJETO ELÉTRICO

DIRETORIA / DELEGACIA DE POLÍCIA:
ACADEPOL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GUSTAVO SOUZA ALVES
CREA ES-031275/D

LEVANTAMENTO:
GSA

ENDEREÇO DA OBRA:
RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER, 209, CANASVIEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC.

FOLHA:
01/01

ESCALA:
1:50

DATA EMISSÃO:
08/01/2024

VERSÃO:
2



Assinaturas do documento



Código para verificação: **51OJV81I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzUxT0pWODFJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **51OJV81I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

ORÇAMENTO



Orçamento Sintético

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Ano : 2022
Orçamento : 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.
Município(s) : Florianópolis
Versão : 4 - Atualização DEZ_2023
Dimensão : 110,700 M2
Tabela de Origem : 182 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2023 NOVEMBRO Onerada
Observação : Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

01 - Serviços Iniciais

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 11/23	CPU55336	Placa de obra	M2	2,000	21,28	464,70	929,40
SINAPI 11/23	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	73,700	21,28	2,52	185,72
SINAPI 11/23	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	73,700	21,28	3,62	266,79
SINAPI 11/23	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	350,000	21,28	0,54	189,00
SINAPI 11/23	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	40,000	21,28	0,93	37,20
SINAPI 11/23	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	16,000	21,28	2,52	40,32
SINAPI 11/23	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,360	21,28	12,63	42,43
SINAPI 11/23	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	3,000	21,28	107,87	323,61
SINAPI 11/23	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,000	21,28	79,74	239,22
PRÓPRIA 06/22	CPU48767	Retirada de piso de borracha	M2	113,000	21,28	30,55	3.452,15

Total do Grupo**: 5.705,84



Orçamento Sintético

02 - Paredes, Painéis E Esquadrias

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 11/23	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,000	21,28	339,71	339,71
SINAPI 11/23	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,500	21,28	114,53	2.118,80
SINAPI 11/23	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,000	21,28	36,11	1.336,07

Total do Grupo**: 3.794,58

03 - Pavimentações

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 11/23	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	75,000	21,28	9,67	725,25
SINAPI 11/23	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	113,000	21,28	143,04	16.163,52
SINAPI 11/23	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,600	21,28	133,82	347,93

Total do Grupo**: 17.236,70

04 - Revestimentos

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 11/23	CPU55959	Forro de fibra mineral para ambientes comerciais, incluindo estrutura de fixação. AF_08/2023	M2	96,000	21,28	99,18	9.521,28

Total do Grupo**: 9.521,28



Orçamento Sintético

05 - Pintura

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 11/23	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	37,000	21,28	25,52	944,24
SINAPI 11/23	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	37,000	21,28	4,76	176,12
SINAPI 11/23	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	37,000	21,28	15,32	566,84

Total do Grupo**: 1.687,20

06 - Instalações Elétricas

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 11/23	CPU93267	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	10,000	21,28	151,69	1.516,90
PRÓPRIA 11/23	CPU93282	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	9,000	21,28	164,86	1.483,74
SINAPI 08/22	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	84,000	21,28	12,91	1.084,44
SINAPI 11/23	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96,000	21,28	22,21	2.132,16
SINAPI 11/23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360,000	21,28	8,27	2.977,20
SINAPI 11/23	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,000	21,28	3,75	277,50
PRÓPRIA 04/22	CPU43175	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,000	21,28	24,32	1.434,88
PRÓPRIA 04/22	CPU43177	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,000	21,28	16,83	50,49
PRÓPRIA 11/23	CPU93252	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,000	21,28	451,86	13.555,80
SINAPI 11/23	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000	21,28	633,67	633,67
SINAPI 11/23	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,000	21,28	13,93	27,86



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 11/23	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,000	21,28	16,65	49,95
SINAPI 11/23	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,000	21,28	16,65	83,25
SINAPI 11/23	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,000	21,28	18,85	75,40
SINAPI 11/23	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000	21,28	192,36	192,36

Total do Grupo**: 25.575,60

07 - Complementação Da Obra

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 11/23	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	113,000	21,28	0,69	77,97
SINAPI 11/23	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,000	21,28	11,78	212,04
SINAPI 11/23	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3KM	180,000	21,28	3,67	660,60

Total do Grupo**: 950,61

08 - Serviços Técnicos

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
PRÓPRIA 11/23	CPU48768	Administração local (6,23% - Componentes constantes no anexo 1 IN SIE, nº003/2021 (inclusos).	UN	1,000	0,00	4.016,59	4.016,59

Total do Grupo**: 4.016,59

Total Geral do Orçamento: 68.488,40

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições



Orçamento Sintético

Gustavo Souza Alves
Eng Civil

Gustavo Souza Alves
Eng Civil



Orçamento Sintético

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Serviços Iniciais	5.705,84	51,54
Paredes, Painéis E Esquadrias	3.794,58	34,27
Pavimentações	17.236,70	155,70
Revestimentos	9.521,28	86,00
Pintura	1.687,20	15,24
Instalações Elétricas	25.575,60	231,03
Complementação Da Obra	950,61	8,58
Serviços Técnicos	4.016,59	36,28
Total geral	68.488,40	618,64



Assinaturas do documento



Código para verificação: **56G3Z3FF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzU2RzNaM0ZG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **56G3Z3FF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS



Órgão	: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2022	
Orçamento	: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 4 - Atualização DEZ_2023	
Dimensão	: 110,700 M2	Data base do orçamento (T) : 01/11/2023
Observação	: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL	

Serviço: CPU93267 ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Eletrocalha metálica perfurada 150 x 75 mm (06541/ORSE)	MAT93276	M	54,81	1,0000000	54,81
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	25,14	0,1078000	2,71
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	37,24	0,1078000	4,01
Composição	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	96562	M	63,55	1,0000000	63,55
Total:					125,08	



Órgão	: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil	Valores Expressos em Reais (R\$)
Ano	: 2022	
Orçamento	: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.	
Município(s)	: Florianópolis	
Versão	: 4 - Atualização DEZ_2023	
Dimensão	: 110,700 M2	Data base do orçamento (T) : 01/11/2023
Observação	: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL	

Serviço: CPU93282 ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 300MM E ALTURA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	Eletrocalha metálica perfurada 300 x 75 mm (02693/ORSE)	MAT93280	M	61,45	1,0000000	61,45
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	25,14	0,1756000	4,41
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	37,24	0,1756000	6,53
Composição	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	96562	M	63,55	1,0000000	63,55
Total:					135,94	



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão

Ano

Orçamento

Município(s)

Versão

Dimensão

Observação

: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

: 2022

: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

: Florianópolis

: 4 - Atualização DEZ_2023

: 110,700 M2

: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU55959 Forro de fibra mineral para ambientes comerciais, incluindo estrutura de

fixação. AF_08/2023

Unidade: M2

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	43130	KG	27,45	0,0283000	0,77
Insumo	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	43131	KG	31,89	0,0283000	0,90
Insumo	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	39443	UN	0,33	3,1800000	1,04
Insumo	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C	39571	M	5,83	1,0189000	5,94
Insumo	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO , BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	39570	M	5,73	2,8019000	16,05
Insumo	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	39514	UN	35,25	1,0690000	37,68
Composição	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88278	H	27,04	0,7175000	19,40
Total:					81,78	



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão

Ano

Orçamento

Município(s)

Versão

Dimensão

Observação

: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

: 2022

: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

: Florianópolis

: 4 - Atualização DEZ_2023

: 110,700 M2

: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU43177 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	12128	UN	10,15	1,0000000	10,15
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	25,14	0,0600000	1,50
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	37,24	0,0600000	2,23
Total:						13,88



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão

Ano

Orçamento

Município(s)

Versão

Dimensão

Observação

: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

: 2022

: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

: Florianópolis

: 4 - Atualização DEZ_2023

: 110,700 M2

: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU93252 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 4 LÂMPADAS

TUBULARES LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Unidade: UN

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	39386	UN	7,62	4,0000000	30,48
Insumo	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	38776	UN	323,95	1,0000000	323,95
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	25,14	0,1586000	3,98
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	37,24	0,3806000	14,17
Total:						372,58



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Ano : 2022

Orçamento : 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

Município(s) : Florianópolis

Versão : 4 - Atualização DEZ_2023

Dimensão : 110,700 M2

Observação : Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU55336 Placa de obra

Unidade: M2

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	M3	135,00	0,0049000	0,66
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	KG	0,80	1,5000000	1,20
Insumo	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	4718	M3	107,50	0,0098000	1,05
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4813	M2	250,00	1,0000000	250,00
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4491	M	8,12	4,0000000	32,48
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	5075	KG	19,23	0,1100000	2,11
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/ MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4417	M	17,69	1,0000000	17,69
Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262	H	31,02	1,0000000	31,02
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	22,80	2,0600000	46,96

Total:	383,17
--------	--------



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão

Ano

Orçamento

Município(s)

Versão

Dimensão

Observação

: SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

: 2022

: 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

: Florianópolis

: 4 - Atualização DEZ_2023

: 110,700 M2

: Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU48767 Retirada de piso de borracha

Unidade: M2

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	3	L	16,70	0,0440000	0,73
Insumo	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	10691	L	93,65	0,0500000	4,68
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88309	H	31,42	0,4836000	15,19
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	H	22,80	0,2015000	4,59

Total:	25,19
--------	-------



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Ano : 2022

Orçamento : 22994/SSP-FMPC - Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.

Município(s) : Florianópolis

Versão : 4 - Atualização DEZ_2023

Dimensão : 110,700 M2

Observação : Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/11/2023

Serviço: CPU43175 TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade: UN

Tipo	Descricao	Código Auxiliar	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Insumo	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	12147	UN	15,08	1,0000000	15,08
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88247	H	25,14	0,0800000	2,01
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	H	37,24	0,0800000	2,97
Total:						20,06



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0VL8J1M8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzBWTdDhKMU04> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **0VL8J1M8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA



Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 22994/SSP-FMPC - 4/2022
Data referência do orçamento : 18/12/2023
Descrição : Reforma da sala r do laboratório de informática e arquivo morto da ACADEPOL.
Versão : Atualização DEZ_2023
Dimensão : 110,70 M2
Data Base : 01/11/2023
Órgão solicitante : 160084 - SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Órgão elaborador : 160084 - SSP-FMPC - Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Observação da Versão : Reforma do piso da sala do laboratório de informática e arquivo morto - ACADEPOL

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		90

		Total do Grupo	1º (30dias)	2º (60dias)	3º (90dias)							
Serviços Iniciais	%	8,43	80,00	15,00	5,00							
	R\$	5.778,76	4.623,01	866,81	288,94							
Paredes, Painéis E Esquadrias	%	5,05	30,00	60,00	10,00							
	R\$	3.454,87	1.036,46	2.072,92	345,49							
Pavimentações	%	25,16	10,00	60,00	30,00							
	R\$	17.236,70	1.723,67	10.342,02	5.171,01							
Revestimentos	%	14,30	20,00	30,00	50,00							
	R\$	9.788,07	1.957,61	2.936,42	4.894,04							
Pintura	%	2,46		50,00	50,00							
	R\$	1.687,20		843,60	843,60							
Instalações Elétricas	%	37,34		50,00	50,00							
	R\$	25.575,60		12.787,80	12.787,80							
Complementação Da Obra	%	1,39		20,00	80,00							
	R\$	950,61		190,12	760,49							
Serviços Técnicos	%	5,86	30,00	30,00	40,00							
	R\$	4.016,59	1.204,97	1.204,98	1.606,64							
Valor parcial:	R\$	68.488,40	10.545,72	31.244,67	26.698,01							
Valor acumulado:	R\$	68.488,40	10.545,72	41.790,39	68.488,40							

Gustavo Souza Alves
Eng Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PP7F52R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzdQUdDGNtJS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **7PP7F52R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

CALCULO DO BDI

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO B.D.I.				
PROPRIETÁRIO:		Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
PROJETO:		Reforma Do piso da sala de informática e arquivo morto - ACADEPOL		
LOCALIZAÇÃO:		Rua Tertuliano Xavier, 209 - Canasvieiras, Florianópolis -SC.		
IDENTIFICAÇÃO TIPO DE OBRA:		1 OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO		
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:		(X) Sobre Serviço () Sobre Mão-de-Obra		
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (Lei nº 12844/2013):		(X) Sem Desoneração () Com Desoneração		
		TAXA SELIC 2022:		11,75%
INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE				
ITEM COMPONENTE BDI	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	VALOR PROPOSTO
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,97%
Lucros	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISS (Conforme Legislação Municipal)				1,50%
I3: CPRB (Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/2013)) - Desoneração				4,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				21,28%
BDI - COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (Lei nº 12.456, Art. 7º, IV e VII)				27,32%
Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.				
DF = [1+ (TAXA SELIC / 100)] ^ (DU / 252) - conforme IN SIE 002/2020 - DU = 22 dias				
BDI - SEM Desoneração = [(1 + AC + S/G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1-(I1 + I2))]- 1				
BDI - COM Desoneração = [(1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) / (1- I1 - I2 - I3)] - 1				
Desoneração conforme Lei nº 12.456/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e 13.161/2015				
Alíquota e base de cálculo do ISS conforme legislação tributária municipal				
DATA:		NOME: Gustavo Souza Alves		
janeiro, 2024		Nº CREA: 183992-5		
ASSINATURA:				
(assinado digitalmente)				
Gustavo Souza Alves				
Engenheira Civil - CREA/SC 183992-5				



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0A40GZF3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzBBNDBHWkYz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **0A40GZF3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

ART



1. Responsável Técnico

GUSTAVO SOUZA ALVES

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0811791041

Registro: 183992-5-SC

Empresa Contratada: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC

Registro: C05381-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL

Endereço: RODOVIA TERTULIANO BRITO XAVIER

Complemento: ACADEPOL

Cidade: FLORIANOPOLIS

Valor: R\$ 68.488,40

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CANASVIEIRAS

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 07.188.579/0001-07

Nº: 209

CEP: 88054-601

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL - FUMPC

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA

Complemento:

Cidade: FLORIANOPOLIS

Data de Início: 19/12/2023

Finalidade: Outro

Previsão de Término: 23/01/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CAPOEIRAS

UF: SC

CPF/CNPJ: 07.188.579/0001-07

Nº: 1521

CEP: 88085-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Forro de Material Não Relacionado		96,00	
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		112,40	
		Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		
Piso de Porcelanato		112,40	
		Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		
Alvenaria		18,50	
		Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 23/01/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 22/02/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2024

GUSTAVO SOUZA ALVES
018.908.485-57





Assinaturas do documento



Código para verificação: **6PQD0D15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 23/01/2024 às 18:41:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyXzZQUUQWRDE1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **6PQD0D15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

SGPE: PCSC 59253/2022

Florianópolis, 01 de janeiro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma da sala do laboratório de informática e arquivo na ACADEPOL.

Unidade Policial: ACADEPOL – Academia de Polícia Civil de Santa Catarina.

Endereço: Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209 - Canasveiras - Florianópolis/SC.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de projeto de reforma de interiores da sala do laboratório de informática e sala do arquivo, objetivando a construção de 2 (duas) salas de aula para o laboratório de informática com capacidade para 20 (vinte) alunos cada. A execução inclui serviços de demolição e construção, realizados de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços indicados neste memorial descritivo.

A concepção do projeto teve como condicionantes aos levantamentos espaciais e funcionais efetuados por técnicos da GETED-PCSC - Gerencia de Edificações Técnicas da Polícia Civil.

2. OBJETO

O objeto deste serviço contempla serviços de reforma nas salas nº 41, 43 e 44, a criação de 2 (duas) salas de aula para o laboratório de informática (nº 41 e 43), serviços de demolição, substituição e adequação das instalações elétricas, instalação do forro nas duas salas de aula nº 41 e 43 e troca do piso nas salas de nº 41, 43 e 44, conforme projeto.

3. APRESENTAÇÃO

Av. Governador Ivo Silveira, n. 1521 – Cep: 88.085-000
Centro Administrativo da SSP – Bloco B – 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Telefone: 48 98844-4264 – engenharia@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações têm como objetivo complementar os elementos da planilha orçamentária, estabelecendo normas de serviços e indicações dos materiais a serem empregados.

Sendo que as dúvidas referentes aos projetos serão esclarecidas pela GETED-PCSC, através de detalhamento de projeto.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada, a conferência de medidas in loco, estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto, solicitando sempre que necessário o complemento de detalhamentos. Assim como o conhecimento dos projetos complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

Em caso de discordância entre projetos, ou medidas, ou omissão de dados, deverá comunicar a GETED-PCSC. Em caso de dúvidas relativas à projetos ou execução, serão consultados os policiais civis técnicos da GETED-PCSC, e ao autor do projeto.

A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela correta execução, instalação e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

Será mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para o serviço a ser desenvolvido, e a quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um engenheiro civil e/ou arquiteto e um mestre de obras, devidamente qualificados.

Todo o dano causado a qualquer elemento que não faça parte do escopo da obra deverá ser reparado à custa do contratado.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho que venha a se acumular na edificação e no terreno.

Será executada a completa limpeza da obra dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, e será de responsabilidade do empreiteiro, compatível com o volume dos serviços executados e dentro dos prazos definidos.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

5. PLANEJAMENTO DA OBRA

As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, e restrições de funcionamento do edifício, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

Para a mão de obra destes serviços, a Contratada deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a Fiscalização para sua devida autorização.

Os horários permitidos para início e término dos serviços serão definidos pela ACADEPOL.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1 Serviços Iniciais.

Execução de serviços de remoção e demolição.

6.1.1 Placa de obra

Serão colocadas todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços, devendo obedecer a modelos padrão do Estado.

A placa de identificação da obra será pintura e fixada em estrutura de madeira com as dimensões de 2,00 x 1,00m.

6.1.2 Remoção do forro PVC.

O forro existente no laboratório será removido.

6.1.3 Remoção da trama metálica do forro.

Será removida a trama metálica do forro antigo de PVC, para posterior instalação do novo forro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.4 Remoção de cabos elétricos/ interruptores/ tomadas/ luminárias.

Serão retirados os cabos elétricos das salas nº41 e 44. A sala nº43 permanece com a instalação existente.

A retirada da fiação atualmente instalada nas salas especificadas no projeto será realizada de maneira cuidadosa e meticulosa, com a finalidade de assegurar que o funcionamento das demais salas presentes na edificação não seja prejudicado durante esse processo. Este procedimento envolverá a desinstalação completa e organizada dos cabos elétricos, assegurando que cada componente seja removido de forma a preservar a integridade da estrutura e evitar qualquer interferência indesejada nos sistemas elétricos das outras salas.

6.1.5 Remoção e recolocação das portas.

Serão retiradas todas as portas contempladas na reforma para que sejam diminuídas as alturas para se adequar ao novo piso e posterior requadro no local. O serviço será realizado nas portas das salas nº 41, 43 e 44.

6.1.6 Demolição de parede.

Será demolida a parede da sala nº 44, para aumentar a área, para ser construída uma sala de aula com capacidade para 20 (vinte) alunos.

A sala nº41 terá sua área reduzida e terá a capacidade para 20 (vinte) alunos.

6.1.7 Retirada do piso de borracha.

Será retirado o piso de borracha das salas nº 41, 42 e 44, após limpeza de toda a área será instalado piso cerâmico porcelanato.

6.2 Paredes, painéis e esquadrias.

6.2.1 Instalação e de vidro.

Será instalado vidro nas janelas onde serão retirados os aparelhos de ares condicionados e instalados vidros com espessura de 4 mm, fixado na esquadrias de alumínio presente no local.

6.2.2 Alvenaria tijolo vazado 6 furos na vertical 39cm.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nas paredes divisa da sala nº41 e 44 deverá ser construída uma parede para separação das salas, com fechamento do vão da porta, conforme projeto.

Deverá ser utilizados pinos e telas para a fixação da parede de vedação na parede existente no local.

6.2.3 Massa única, para recebimento de pintura.

O chapisco deverá ser em argamassa pastosa de areia grossa e cimento no traço 1:4(cimento, areia grossa), dando recobrimento total à superfície.

Anteriormente a execução do chapisco, a parede deverá ser bem molhada e a areia aplicada deverá ser lavada e de primeira qualidade.

O reboco deverá ser em massa única de cimento, cal e areia fina (traço 1:2:8), aplicado nas superfícies de alvenaria após o chapisco de cimento e areia com traço a ser definido em função da granulometria dos componentes da argamassa.

O reboco deverá ser desempenado e feltrado, possibilitando perfeito acabamento e resistência à superfície.

6.3 Pavimentações.

6.3.1 Rodapé de 7 (sete) centímetros.

Rodapé deverá ser de cerâmica no mesmo padrão do piso, instalar em toda a extensão das salas 41, 43 e 44.

6.3.2 Piso cerâmico Porcelanato PEI-5/ argamassa colante AC II.

O piso porcelanato retificado será instalado no ambiente reformado nas salas nº44, 43 e 44; modelo e dimensões devem ser aprovados pelo setor de obras da Delegacia Geral (GETED) pelo menos uma semana antes da instalação.

O piso deverá ser de porcelanato retificado, com PEI maior ou igual a 4, de primeira qualidade. A contratada deverá apresentar 4 (quatro) amostras para aprovação do setor de obras da Delegacia Geral (GETED).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

A regularização da base deverá ser feita com argamassa no traço de 1:3,5 (cimento, areia média sem peneirar) com espessura de 3 cm, devendo ser regularizada com desempenadeira de madeira.

O assentamento será feito com argamassa colante e o acabamento deve ficar uniforme e perfeitamente rejuntado. O rejunte será na mesma cor do piso.

6.3.3 Soleira em granito.

Deverão ser instaladas 3 (três) soleiras de granito esteticamente adequadas ao piso e aprovadas pela fiscalização. Instaladas nas entradas das salas.

6.4 Revestimentos

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.

Todas as superfícies que receberão os revestimentos devem estar em perfeitas condições, ainda que precisem ser lavadas, emassadas, lixadas ou corrigidas.

6.4.1 Forro Fibro Mineral.

Será instalado forro mineral modular nas salas 41 e 44 com acabamento liso. Deverão ser entregues amostras do forro e dos tipos de borda (perfil) para que a Gerência Técnica de Edificações - GETED analise o material e aprove ou não a instalação.

6.5 Pintura.

6.5.1 Massa Corrida.

Será aplicada massa corrida na parede nova no forro após o lixamento, sem que emendas ou rachaduras fiquem aparentes.

6.5.2 Selador acrílico.

Será aplicado antes da pintura com tinta, deverá impermeabilizar e uniformizar as superfícies de paredes novas. Sua utilização será com rolo de lã, pincel ou trincha. O intervalo entre as demãos respeitará o período de 3 h, e para secagem completa, de 5 h. Evitando a aplicação em dias chuvosos.

Av. Governador Ivo Silveira, n. 1521 – Cep: 88.085-000
Centro Administrativo da SSP – Bloco B – 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Telefone: 48 98844-4264 – engenharia@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.5.3 Pintura acrílica - 2 demãos

A parede de alvenaria interna será pintada após a preparação das superfícies, com tinta acrílica em 02 (duas) demãos, na cor a ser definida pela fiscalização da obra. Serão dadas as demãos necessárias para o perfeito recobrimento das superfícies.

Os instrumentos e utensílios utilizados na pintura deverão ser limpos com os solventes recomendados para a diluição da tinta, logo após o encerramento da jornada de trabalho.

Recomenda-se adquirir a quantidade de tinta suficiente para efetuar toda a pintura, sempre que possível do mesmo lote, para evitar pequenas diferenças que possam existir entre produtos de lotes de fabricação diferentes.

Caso não seja possível utilizar somente produtos de mesmo lote, fazer as emendas em uma descontinuidade de parede. Emendas no mesmo pano devem ser evitadas. Caso não seja possível efetuá-las enquanto a tinta ainda estiver úmida, utilizar-se de técnica adequada para evitar diferença de cor e textura.

Para melhor nivelamento e acabamento final da pintura, utilizar rolo de pelo baixo.

Será utilizada tinta acrílica acetinada de qualidade premium.

6.6 Instalações elétricas

No item Instalações Elétricas da planilha orçamentária apresentada no edital, estão incluídos todos os insumos necessários (materiais e mão de obra) para a execução total das referidas instalações.

Será de responsabilidade da empresa executora da obra a revisão geral e a execução das instalações elétricas com esmero e bom acabamento.

Os materiais empregados em todas as instalações devem atender as especificações da Concessionária de fornecimento de energia, Normas ABNT e dos órgãos oficiais competentes.

Ao final dos serviços deverão ser apresentados pela contratada projetos "As Build". Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, CONFEA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

A rede de distribuição de circuitos será formada por circuito de iluminação, tomadas de uso geral, circuito para ar condicionado. Cada circuito terá seus cabos de fases, neutro e terra independente dos demais, nas seções adequadas, conforme projeto, e nas cores padrões segundo a NBR – 5410-2008.

Os cabos serão instalados em eletrodutos rígido aparente e eletrocalha de metal conforme projeto.

Os fios e cabos de cobre usados terão seção mínima de 1,50mm², isolação 450/750 V, PVC 70°.

Todos os condutores, condutos e equipamentos deverão ser arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Somente serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que sejam aplicáveis.

O projeto elétrico contempla instalações aparente nas paredes.

As tomadas e interruptores serão do tipo 2P+T (fase, neutro e terra) de 10^a ou 20 A, conforme projeto.

Tomadas BAIXAS – Altura de 30 centímetros do piso acabado.

Tomada/ Interruptor MÉDIAS – Altura de 1,20 até 1,30 metros do piso acabado.

Tomada ALTA – Altura de 2,0 metros do piso acabado.

Todas as caixas devem ficar sempre na mesma altura em todos os ambientes.

Serão implementadas luminárias do estilo "tipo calha" para embutir no forro, cada uma equipada com quatro lâmpadas tubulares LED de 9 watts, dispensando a necessidade de reatores.

A execução deve obedecer ao projeto, onde as mudanças de pontos existentes visam à adequação ao novo layout, observando as alturas e distâncias de instalações. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante a obra devem ser levadas a GETED-PCSC.

Na execução dos serviços relativos às instalações elétricas deverão ser rigorosamente observadas as normas da ABNT – NBR 5410 e CELESC N 321-0001 e N 321-0002.

Será necessária visita ao imóvel para verificar o estado geral das instalações e fazer o levantamento dos quadros elétricos e circuitos existentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será mantido o sistema de aterramento existente.

Toda a fiação elétrica deverá ser acondicionada em eletrodutos e eletrocalhas, não sendo admissível qualquer fiação elétrica exposta.

6.6.1 Eletrocalha

A eletrocalha será destinada a condução e distribuição de cabos a partir do quadro de distribuição. Dela será derivada, através de eletroduto rígido soldável, a distribuição dos circuitos de iluminação e tomada das respectivas salas.

Serão empregadas eletrocalhas metálicas perfuradas com dimensões de 150x75x3000 mm e 300x75x3000 mm. (referência Valemam ou similar).

6.6.2 Eletroduto

Será empregado eletroduto rígido soldável de PVC, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), de instalação aparente em parede. Além disso, será utilizado eletroduto corrugado flexível de PVC, também com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), instalado no forro, conforme as especificações do projeto elétrico. Toda tubulação deverá ser provida de arame guia para futura passagem de cabos.

Sempre que possível, lançar os eletrodutos em linha, evitando gastos adicionais de tubulações e condutores. O ponto de descida dos eletrodutos para interruptores, tomadas, caixas de passagem e quadros de distribuição devem coincidir com a locação dos mesmos (alinhamento vertical), de acordo com as cotas indicadas em projeto.

6.6.3 Cabo de cobre flexível

Os condutores deverão ser identificados por cores em todos os pontos da seguinte forma:

- FASE: R – preto, S - branco, T - vermelho
- NEUTRO: azul claro
- TERRA: verde
- RETORNO E SINALIZAÇÃO: amarelo, alaranjado ou marrom.

Cada circuito está dimensionado para atender o(s) equipamento(s) especificado(s) em projeto. Assim sendo, é vetado qualquer acréscimo ou redução no seu dimensionamento, sem o prévio conhecimento do supervisor ou engenheiro eletricista responsável.

Av. Governador Ivo Silveira, n. 1521 – Cep: 88.085-000
Centro Administrativo da SSP – Bloco B – 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Telefone: 48 98844-4264 – engenharia@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão admitidas emendas de cabos elétricos no interior das tubulações. Estas deverão estar localizadas em caixas ou quadros apropriados.

A instalação deverá seguir o projeto elétrico, onde constam as especificações quanto à seção da fiação e circuito que pertence.

6.6.4 Tomadas

As tomadas foram distribuídas de acordo com o projeto de arquitetura. Os circuitos das tomadas comuns e pontos de forças estão localizados no quadro geral de distribuição e estão distribuídos conforme o quadro de cargas do projeto elétrico. As tomadas são do tipo 2P+T 10 A, conjunto montado de sobrepor 4" x 2" (Caixa + Módulo).

Deverá ser observada a correta posição dos condutores fase, neutro e terra nas tomadas.

6.6.5 Interruptores

Os interruptores utilizados nos circuitos de iluminação, em geral, deverão possuir capacidade mínima para 10 A / 250 V, serão conjuntos montados de sobrepor 4" x 2" (Caixa + Módulo).

A localização deverá estar de acordo com o projeto elétrico, deverão ser instalados entre 1,10m a 1,20m do piso acabado. Quando localizado próximos de portas, deverão ficar a 0,10m do batente/guarnição, ao lado da fechadura.

O contato do interruptor deverá interromper somente o condutor fase, e nunca o neutro/retorno.

6.6.6 Iluminação

Serão implementadas luminárias do estilo "tipo calha" para embutir no forro, cada uma equipada com quatro lâmpadas tubulares LED de 9 watts, dispensando a necessidade de reatores. A instalação destas luminárias será executada conforme as diretrizes delineadas no projeto, garantindo uma disposição precisa e alocando-as estrategicamente.

É importante destacar que o método de instalação ocorrerá diretamente no forro, conforme especificado nas instruções do projeto.

6.6.7 Quadro de distribuição

Av. Governador Ivo Silveira, n. 1521 – Cep: 88.085-000
Centro Administrativo da SSP – Bloco B – 2º andar - Capoeiras – Florianópolis/SC
Telefone: 48 98844-4264 – engenharia@pc.sc.gov.br – www.policiacivil.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada é responsável por fornecer e instalar um quadro de distribuição de energia elétrica abrangente, completo com barramento trifásico, neutro e de aterramento. Este quadro, confeccionado em chapa de aço galvanizado, será de sobrepor e terá capacidade para acomodar até 18 disjuntores DIN. A instalação ocorrerá na posição designada no projeto.

É imperativo que a porta do quadro contenha, em seu lado interno, uma relação detalhada dos circuitos, indicando o número correspondente e sua respectiva área de atuação. No lado externo da porta, será fixado um aviso de choque elétrico, visando à segurança dos usuários.

Para assegurar a integridade do sistema, os barramentos de fases e neutro devem ser isolados da carcaça, enquanto o aterramento será conectado à mesma. A contratada terá a responsabilidade de realizar a realocação dos circuitos provenientes do quadro elétrico existente na edificação para o novo quadro especificado. Este processo é essencial para garantir que as demais salas, não abrangidas pelo escopo do projeto, permaneçam em pleno funcionamento durante e após a execução das mudanças.

6.6.8 Disjuntores

Todos os disjuntores instalados no quadro de distribuição deverão ser do mesmo fabricante, preservando-se a compatibilidade da instalação. A disposição dos elementos deverá ser instalada de acordo com o projeto.

Os dispositivos de proteção deverão possuir características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito, sem danificá-los.

6.7 Complementação De Obra

6.7.1 Limpeza final da obra

As paredes, revestimentos, pisos, vidros, esquadrias, e forros serão limpos e cuidadosamente lavados, caso necessário, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Deverão ser removidos salpicos de argamassas, manchas e salpicos de tintas em todos os revestimentos, inclusive vidros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

A obra deverá ser entregue completamente limpa, desimpedida de entulhos e com todas as suas instalações em perfeito funcionamento, devendo receber a aprovação da fiscalização após vistoria final.

6.7.2 Carga, manobra e descarga de entulho.

A obra deverá ser limpa diariamente e todos os materiais a serem descartados, passarão pela fiscalização e avaliação da GETED-PCSC, para sua guarda ou inutilização.

6.8 Serviços Técnicos

6.8.1 Administração Local

A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra.

6.9 Observações Complementares

A contratada se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas.

Esclarecemos que o presente documento servirá de apoio aos serviços propostos na planilha de orçamento base e projetos fornecidos pela GETED-PCSC.

7. QUALIDADE DOS MATERIAIS

Se julgar necessário, a Administração Pública pode solicitar à empresa executora a apresentação de informações por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela executora, sem ônus para o contrato.

Depois de autenticadas pela Fiscalização e pela Contratada, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS

8. OBSERVAÇÕES

A contratada se responsabilizará pela verificação in loco e execução das ligações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

Esclarecemos que o presente documento servirá de apoio aos serviços propostos na planilha de orçamento base e projetos fornecidos pela GETED-PCSC.

Trata-se de serviços a ser executados em Unidade Policial que presta serviço de plantão 24 horas, portanto qualquer desligamento do sistema elétrico deve ser informado ao Diretor da ACADEPOL com antecedência de 24 horas, não podendo ser o tempo de desligamento superior a 3 (três) horas.

9. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

A fiscalização da Contratante dará a obra/serviço por concluída, depois de satisfeitas as seguintes condições:

A conclusão de todas as obras e serviços de acordo com o estabelecido em contrato.

A realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações ocorridas durante a obra, se for o caso.

Atendidas todas as orientações e reclamações da fiscalização referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Autorização de Serviço.

(Assinado digitalmente)

Gustavo Souza Alves

Agente de Polícia Civil – Engenheiro Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IB2DK301**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO SOUZA ALVES (CPF: 018.XXX.485-XX) em 22/04/2024 às 18:49:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/09/2021 - 14:29:34 e válido até 13/09/2121 - 14:29:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1OTI1M181OTI2MV8yMDIyX0lCMkRLMzAx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00059253/2022** e o código **IB2DK301** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.